PARECER CTAI Nº 010/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA IMBIRIBEIRA, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019.**

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º** Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA IMBIRIBEIRA,** em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão **nº 004/2010**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º** Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA IMBIRIBEIRA**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019.**

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA IMBIRIBEIRA**, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS**, qualificada através do Decreto Estadual nº **47.007, de 17/01/2019**. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº **04/2010** foi assinado em **01 de Março de 2010**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **28/10/2010**, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de Janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º** Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2010, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **04/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção "Atendimentos Médicos", no trimestre de outubro a dezembro de 2019, pois atingiu o percentual mínimo pactuado (85%), realizando 95,27% (outubro), 85,78% (novembro) e 95,06% (dezembro) da meta contratada.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos Indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica que a **UPA Imbiribeira**, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, cumpriu todas as metas preconizadas no **Contrato de Gestão nº 04/2010,** à exceção da Escala Médica no mês de outubro e novembro.

A Unidade de Saúde alcançou os seguintes resultados: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos, exceto nos meses de outubro e novembro (porém a unidade não sofrerá apontamento, por ser um indicador de monitoramento, sem valoração), e a resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além de providenciar o envio dos relatórios sobre a origem dos usuários, cumpriu à exatidão todos os prazos determinados no **Contrato de Gestão nº 04/2010**.

Quanto ao descumprimento da meta "Escala Médica", acima pontuado, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, por meio do Oficio nº 109 e 117/2019, incidindo o desconto no valor de 61.579,10 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Oficio nº 045/2020, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA IMBIRIBEIRA** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**,salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os

termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de Fevereiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8

Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Secretaria de Saúde

Pernambuco

UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Outubro a Dezembro/2019

UPA IMBIRIBEIRA

2019

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão **nº 004/2010,** assinado em **01 de Março de 2010,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Maria Esther Souto Carvalho – **UPA Imbiribeira** no Município de Recife.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro** de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Imbiribeira** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Imbiribeira, implantada no município de Recife-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R$ 1.399.524,97 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Imbiribeira, referente ao período de **Outubro a Dezembro** de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	13.500	12.862	95,27	Meta cumprida
		Novembro	13.500	11.580	85,78	Meta cumprida
		Dezembro	13.500	12.833	95,06	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Envio de relatório / Análise do BID	Outubro	Escala completa	Escala incompleta		Meta Não cumprida / Justificada Enviada
		Novembro	Escala completa	Escala incompleta		Meta Não cumprida / Justificada Enviada
		Dezembro	Escala completa	Escala Completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	81.883	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	316	0,39%	Meta cumprida
		Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	61.919	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	71	0,11%	Meta cumprida
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	58.437	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	74	0,13%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Novembro			Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Dezembro			Entrega do Relatório	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	816	6,34%	Meta Não Cumprida / Requisito de Acompanhamento
		Novembro		1.020	8,81%	Meta Não Cumprida / Requisito de Acompanhamento
		Dezembro		1.548	12,06%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	1	100%	Meta cumprida
		Novembro		0	100%	Meta cumprida
		Dezembro		2	100%	Meta cumprida
2.3.3Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Novembro			Entrega do Relatório	Meta cumprida
		Dezembro			Entrega do Relatório	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Ética Médica	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Óbitos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Imbiribeira

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17, que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato,

sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Imbiribeira,** verifica-se, no período em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção e Qualidade exceto no item de Escala Médica nos meses de outubro e novembro de 2019; Desse modo, haverá apontamento de descontos no valor de R$ 61.579,10 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA ESTHER SOUTO CARVALHO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R$ 1.399.524,97	
REPASSE MENSAL PRODUÇÃO	20,00%	R$ 279.904,99	
REPASSE MENSAL QUALIDADE	10,00%	R$ 139.952,50	
Escala Médica	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
Clínica Médica	4	10	0
Pediatria	1	1	0
Ortopedia	0	6	0
Quantidade de Faltas Mês =	5	17	0
Quantidade de Faltas Trimestre =		**22**	
Repasse Qualidade – Escala Médica 5%	69.976,25	Percentual por falta:	4,00%
Valor Apontado =			**61.579,10**

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Substituição do Termo Hospital Por Unidade:** Não foi identificado no relatório o referido termo;

2. **Produção SIA/SUS:** Realizado correção de informação conforme tabela abaixo;

2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	66.625	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	478	0,72%	Meta cumprida
		Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	69.183	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	240	0,35%	Meta cumprida
		Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	62.955	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	172	0,27%	Meta cumprida

3. **Comissão de Ética Médica:** Se encontra em pleno funcionamento;

4. **NGM- Nucleo Geral de Manutenção:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É valido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial;

5. **Resposta Item 5: Indicador Acolhimento e Classificação de Risco:** Conforme Ofício nº 149/2018 já enviado a esta CMA, onde se justifica em detalhes que o número de classificações correspondem ao número de usuários atendidos, porém não corresponde a quantidade de consultas/ atendimentos médicos realizados na unidade de pronto atendimento;

6. **Recomendações relacionadas ao 1º trimestre/2019:** As resposta às considerações levantadas por esta comissão referente ao 1º trimestre de 2019, seguiram no Relatório trimestral do 3º trimestre de 2019.

9.Considerações sobre Relatório do 4º Trimestre de 2019

1. No período avaliado a Unidade apresentou cumprimento das metas de produção e de qualidade previstas no Contrato de Gestão, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial. Apresentou meta de produção de atendimentos médicos, conforme quadro 01.

2. A Unidade cumpriu meta no Indicador de Qualidade, exceto para o item Escala Médica, nos meses de outubro e novembro de 2019, sendo justificadas através dos Ofícios Nº 109 e 117/2019, que foi analisada e acatada pela Equipe Técnica DGMMAS conforme Ofício nº 045/20;

3. Quanto os demais Indicadores de Qualidade, cumpriu todas as metas, como também, encaminhou, no prazo contratual, todos os relatórios exigidos em contrato;

4. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuários Médico, Óbitos e Ética Médica, Controle Infecção, CIPA, assim como, o Núcleos: de Segurança do Paciente, manutenção Geral, Engenharia Clínica, Educação Continuada e Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos. As reuniões das comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios do período.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se que a Unidade quando na ausência do profissional médico, este seja substituído em tempo hábil, para que não haja solução de continuidade e, consequentemente, prejuízo aos usuários na assistência a ser prestada;

11. Anexos

BID – Outubro a Dezembro/19
Escala Médica – Outubro a Dezembro/19
Relatório de Atividade Assistencial – Outubro a Dezembro/19
Relatório de Indicador de Qualidade – Outubro a Dezembro/19
Ofício 109 e 117/19 – IPAS – Escala Médica – Outubro a Dezembro/19
Ofício 045/20 – DGMMAS – Escala Médica – Outubro a Dezembro/19

Recife, 12 de fevereiro de 2020.

Andréa Rocha

ANÁLISE ASSISTENCIAL
Andréa Rocha

Coordenadora Hospitalar dos Contratos de Gestão – DGMMAS

***Mat. nº* 232.744-9**

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS **DATA: 12/11/2019.**

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas **SIGEPE:** 009320-5/2019
Teresa Carlos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a **programação de férias de 2020 da Diretoria *Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde* – DGMMAS.**

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde – Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GERES:

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	241.868-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	232.744-4	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	398402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGISTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.541-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	392.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	397382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURIDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	387896-8	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	393.159-1	DIEGO DAYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS.	2020	JUNHO	
09	378.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	333362-3	HÉLIO ECSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JANEIRO	
11	388943-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	2934384	IZABELA GOMES LACERDA MONTEIRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	NOVEMBRO	
13	372.613-8	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	248639-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	386.274-9	JONATHAN HENRIQUE MERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	338.551-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	393.143-6	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA	2020	JANEIRO	
	337.812-6	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	398.387-4	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	376.468-6	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.818-6	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	393.136-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	OUTUBRO	
	393.136-6	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	392.3036-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	AGOSTO	
	379821-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	396.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	231673-6	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	398869-3	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	387.436-9	THALYTA MARYAN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	392.383-7	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	391.959-6	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	
	398.989-2					

1. O início das férias do servidor deve estar compatível em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro de ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade de ano subsequente deve ser entregue, impreterivelmente, até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES de Bonçã;
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle de Programação de Férias de seus servidores, comunicando eventuais alterações à Unidade de Cadastro de Pessoal da SES com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
6. Após o processamento de Programação de Férias, submetidas e impressas 1/3 das mesmas, bem como, o suprimido do crédito correspondente ao Vale Transporte.

ASSINATURA E CARIMBO DO CHEFE DA UNIDADE

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

PROTOCOLO GERAL SES

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PERNAMBUCO

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral da Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GERES: 1

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.868-5	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	232.744-6	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	398402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.941-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	393.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	397382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	397896-8	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	393.150-1	DIEGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS.	2020	JUNHO	
09	378.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	233362-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSITENTE DE SAÚDE	2020	JANEIRO	
11	398043-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	398434	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	NOVEMBRO	
13	372.812-8	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	248085-0	MARIA DÉZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	380.274-8	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	336.981-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	393.149-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA.	2020	JANEIRO	
	337.612-6	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	399.287-6	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	378.488-8	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.918-6	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	393.135-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	OUTUBRO	
	393.136-6	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	382.3030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	AGOSTO	
	370821-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	386.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	231473-8 / 396860-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	397.436-6	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSITENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	382.380-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	391.958-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	388.908-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com suas escalas de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente deve ser entregue, impreterivelmente, até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES de Recife
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle da Programação de Férias de seus servidores, [illegible]
6. [illegible]